



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2013

Número 75

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.730 DE 09 DE JULHO DE 2013.

CONVOCA A II CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DE SETE LAGOAS E REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Intermunicipal de Cultura de Sete Lagoas e Região (Araçaí, Baldim, Caetanópolis, Jequitibá, Paraopeba, Santana de Pirapama e Cordisburgo), a realizar-se no dia 09 de agosto de 2013, na Casa da Cultura Francisco Timóteo, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 91, bairro Centro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Trata-se de etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 2º São objetivos da Conferência Intermunicipal de Cultura:

I – propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo os respectivos componentes;

II - debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - propor estratégias para proporcionar aos incentivadores de ações de culturas locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da cultura;

VIII – contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2013

Número 75

IX – avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Intermunicipal de Cultura será “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a II Conferência Intermunicipal de Cultura de Sete Lagoas e Região contará com a Comissão Organizadora Intermunicipal, composta por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) integrantes entre representantes do Poder Executivo e Legislativo e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme artigo 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Intermunicipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Intermunicipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Intermunicipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§ 1º Fica Secretário Adjunto de Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora.

§ 2º A Comissão Organizadora Intermunicipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 (dez) dias após a data da publicação da convocação, por meio do e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º Cabe à Conferência Intermunicipal de Cultura eleger os delegados intermunicipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em Plenário, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A Conferência Intermunicipal de Cultura de Sete Lagoas e Região será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto de Cultura.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Intermunicipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do seu respectivo município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de julho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

MÁRCIO VICENTE DA SILVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2013

Número 75

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4.749 DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

DELEGA PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o parágrafo único do art. 102 da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre delegação de poderes no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados a Sra. Selma Geralda Pontelo, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 154.056.996-91, poderes como ordenadora de despesas e o Sr. Luiz Carlos Gomes de Araújo, CPF nº 448.239.166-20, como Gestor Financeiro, para atuação como responsáveis pelo Convênio nº 775985/2012, celebrado entre a Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria Geral da Presidência da República e o Município de Sete Lagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1º de agosto de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 4.671 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXONERA SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 25, inciso I, da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a Sra. *Renata Alves da Silva*, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 13298, a partir de 04 (quatro) de janeiro do corrente ano, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2013

Número 75

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.914 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e de acordo com o art. 67, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Conceder a pedido, Licença para Desempenho de Mandato Eletivo, para assumir o Cargo eletivo de Vice Prefeito, ao servidor **Ronaldo João da Silva**, matrícula nº 500.577-0, Médico, a partir de 01 (primeiro) de janeiro do corrente ano, conforme Requerimento que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 23 de abril de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.917 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme determina o art. 65, parágrafo único da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Cancelar, a pedido, a Licença Sem Vencimentos, concedida a Sra. **Kátia Cristina Meireles**, matrícula nº 501087-1, Enfermeira, retornando o servidor ao trabalho, a partir de 03 (três) de janeiro do corrente ano, conforme Requerimento que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 23 de abril de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2013

Número 75

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.919 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 79/03 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Conceder a pedido, Licença Sem Vencimentos, à servidora Sra. *Francielle Palhares Teixeira*, matrícula nº 501284-0, Auxiliar de Atividades Terapêuticas, pelo período de 04 (quatro) de janeiro do corrente ano a 08 (oito) de abril de 2014, conforme Requerimento, que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 22 de abril de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.920 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

TORNA VAGO O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso IV e artigo 26, inciso III, "a", da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de Servente Escolar, ocupado pela Sra. *Vanda Liana Teixeira Gonçalves*, matrícula nº 501413-7, a partir de 07 (sete) de fevereiro do corrente ano, tendo em vista sua Aposentadoria por Invalidez, conforme Certidão de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2013

Número 75

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.923 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 79/03 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos, à servidora Sra. *Gislaine Silveira Polesca*, matrícula nº. 501624-2, Dentista, pelo período de 01 (primeiro) de março do corrente ano a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2015, conforme Requerimento, que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 23 de abril de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.924 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

TORNA VAGO O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso IV e artigo 26, inciso III, "a", da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Servente Escolar, ocupado pela Sra. *Anoína Gonçalves de Melo*, matrícula nº 500084-1, a partir de 06 (seis) de março do corrente ano, tendo em vista sua Aposentadoria por Tempo de Serviço, conforme Certidão de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2013

Número 75

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.925 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

CONCEDE APOSTILAMENTO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e conforme dispõe a Lei Complementar nº 84 de 08 (oito) de setembro de 2003 em seu art. 1º, que acresceu o art. 89, incisos I e II, parágrafos 1º ao 5º na Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003;

Considerando o Parecer favorável emitido pela Ata de Reunião, emitido pela Comissão de Análise de Requerimentos do Benefício de Apostilamento;

RESOLVE:

Conceder à servidora Sra. *Jaqueline Ribeiro Veloso Dias*, matrícula nº 501260-2, o Título Declaratório de Apostilamento, com vencimentos do Cargo de Confiança e de Recrutamento Restrito de Chefia de Serviço, observando-se o disposto no parágrafo 3º do art. 89-A da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, **a partir de 07 (sete) de março do corrente ano.**

Sete Lagoas, 23 de abril de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde
MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.927 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 79/03 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos à servidora Sra. *Omerene Lúcia Cardoso Pessanha*, matrícula nº. 501509-3, Assistente Social, pelo período de 04 (quatro) de março do corrente ano a 04 (quatro) de março de 2015, conforme Requerimento, que faz parte integrante desta Portaria.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2013

Número 75

Sete Lagoas, 23 de abril de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.928 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 79/03 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos à servidora Sra. *Fernanda da Penha Cota Barbosa*, matrícula nº 501468-2, Técnico de Enfermagem, pelo período de 02 (dois) de maio do corrente ano a 30 (trinta) de abril de 2015, conforme Requerimento, que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 23 de abril de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.930 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

EXONERA SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 25, inciso I, da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. *Edite Aparecida Ribeiro*, Enfermeira, matrícula nº 501305-4, a partir de 25 (vinte e cinco) de março do corrente ano, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2013

Número 75

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.931 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

TORNA VAGO O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso IV e artigo 26, inciso III, "a", da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Servente Escolar, ocupado pela Sra. *Jane Alves Thomaz dos Santos*, matrícula nº 501228-9, a partir de 15 (quinze) de março do corrente ano, tendo em vista sua Aposentadoria por Tempo de Serviço, conforme Certidão de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

DIVERSOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRA 0178 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0307. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIA SUELI SOARES. OBJETO: Auxiliar de Professor. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 15.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0179 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1040. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIA ANTÔNIA DA CRUZ. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 795,72. PERÍODO: 08.03.2013 a 31.12.2013.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2013

Número 75

EXTRA 0180 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0118. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EDNA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA FARIA. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 795,72. PERÍODO: 06.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0181 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0604. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e THAIS GONÇALVES MOREIRA. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 795,72. PERÍODO: 06.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0182 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0244. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ROSANA DE LOURDES CORREA. OBJETO: Auxiliar de Serviços I. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 01.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0183 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0340. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 885,58. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0184 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0608. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SABRINA VAZ CALDEIRA. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 885,58. PERÍODO: 06.02.2013 a 25.07.2013.

EXTRA 0185 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0208. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FRANCISLENE MARTINS AGUIAR. OBJETO: Professora II. VALOR MENSAL: R\$ 8,76. PERÍODO: 06.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0186 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0090. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANALIA PEREIRA DA COSTA. OBJETO: Serviços Gerais. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 01.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0187- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0091. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALFA DA CONCEIÇÃO DE MENEZES SILVA. OBJETO: Servente Escolar. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 20.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0188 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0092. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TANIA ELIZABETH RIBEIRO. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 885,58. PERÍODO: 06.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0189 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0093. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELIZABETE GONÇALVES GOMES. OBJETO: Servente Escolar. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 06.02.2013 a 18.07.2013.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2013

Número 75

EXTRA 0190 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0094. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RENATA CRISTINA RODRIGUES. OBJETO: Professora. VALOR MENSAL: R\$ 885,58. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0191 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0095. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIA GOMES DOS SANTOS. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 885,58. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013

EXTRA 0192 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0096. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CHIRLENE MENDES DA SILVA NASCIMENTO. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 885,58. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0193 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0097. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUCIANA ALVES DE PAULA FREITAS. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 885,58. PERÍODO: 14.02.2013 a 04.04.2013.

EXTRA 0194 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0100. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e IRDEIA APARECIDA REIS. OBJETO: Servente Escolar. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 06.02.2013 a 26.07.2013.

EXTRA 0195 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0103. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GRAZIELE PEREIRA DE PAULA SANTOS. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 885,58. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013

EXTRA 0196 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0104. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FREITAS. OBJETO: Servente Escolar. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 06.02.2013 a 03.05.2013.

EXTRA 0197 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0105. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MIRLEM SUELY REIS SILVA MARQUES OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 885,58. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0198 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0107. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIA BATISTA DA ROCHA GUISTEM. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 885,58. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0199 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0109. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NUBIA RIBEIRO DA SILVA. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 885,58. PERÍODO: 14.02.2013 a 24.07.2013.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2013

Número 75

EXTRA 0200 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0110. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TÂNIA ISABEL FERREIRA MIRANDA. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 795,72. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0201 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0111. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELIETE DE FÁTIMA SILVA INÁCIO. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 795,72. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0202 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0112. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CINTIA PEREIRA BARBOSA. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 795,72. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0203 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0114. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ADRIANA GERALDA DA COSTA ALMEIDA. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 885,58. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0204 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0116. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUCILENE DE LIMA RIBEIRO. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 795,72. PERÍODO: 06.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0205 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0117. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LEIDIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 795,72. PERÍODO: 06.02.2013 a 18.09.2013.

EXTRA 0206 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0119. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIA FERNANDA ARAUJO. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 795,72. PERÍODO: 06.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0207 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0120. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA PAULA DE FREITAS. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 795,72. PERÍODO: 06.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0208 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0122. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARILIA TOFANELI BRANDÃO. OBJETO: Servente Escolar. VALOR MENSAL: R\$ 625,54. PERÍODO: 06.02.2013 a 30.07.2013.

EXTRA 0209 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0124. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JULIANA CASSIA CORDEIRO SILVA. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 885,58. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2013

Número 75

EXTRA 0210 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0125. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA VANILDE MARQUES DA SILVA OBJETO: Professor I. VALOR MENSAL: R\$ 885,58. PERÍODO: 14.02.2013 a 28.07.2013.

EXTRA 0211 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0126. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NATIVIDADE SOUZA GOMES. OBJETO: Auxiliar de Professor. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 15.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0212 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0127. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA APARECIDA DA SILVA GOMES. OBJETO: Auxiliar de Professor. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 15.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0213 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0128. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA APARECIDA VALADARES COELHO. OBJETO: Auxiliar de Professor. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 15.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0214 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0129. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ADRIANNY DE CARVALHO LEONARDO. OBJETO: Auxiliar de Professor. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 15.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0215 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0130. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUCILEA APARECIDA ALVES DA SILVA. OBJETO: Auxiliar de Professor. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 15.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0216 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0131. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DANIELE CRISTINA NONATA NUNES OBJETO: Professor I. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0217 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0133. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CARLA CONCEIÇÃO DA CRUZ SILVA. OBJETO: Professor I. VALOR MENSAL: R\$ 795,72. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0218 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0134. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA GERALDA DE ALMEIDA. OBJETO: Professor I. VALOR MENSAL: R\$ 795,72. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0219 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0135. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DENISE APARECIDA NUNES. OBJETO: Professor I. VALOR MENSAL: R\$ 795,72. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2013

Número 75

EXTRA 0220 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0136. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCIA LUCIANA CAMPOS DE ALMEIDA. OBJETO: Auxiliar de Professor. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 21.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0221 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0137. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELIZABETE LUZIA DIAS MAIA. OBJETO: Auxiliar de Professor. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 15.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0222 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0139. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LEILA ALVES DE ALMEIDA PEDRAS. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0223 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0141. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ROBERTA CELY BASTOS RIBEIRO. OBJETO: Professor I. VALOR MENSAL: R\$ 795,72. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0224 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0142. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIA ANDREATA EVARISTO. OBJETO: Professor I. VALOR MENSAL: R\$ 795,72. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0225 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0143. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DANIELA CRISTINA GONÇALVES. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 795,72. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0226 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0145. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CREMILDA MARIA CÂNDIDO. OBJETO: Auxiliar de Professor. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 15.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0227 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0146. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA FLOR DE MAIO DOS SANTOS. OBJETO: Auxiliar de Professor. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 15.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0228 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0147. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA ELIZANDRA SOUZA DE OLIVIRA SILVA. OBJETO: Professor I. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 15.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0229 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0148. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DANIELE VANESSA BASTOS FONSECA. OBJETO: Professor I. VALOR MENSAL: R\$ 795,72. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2013

Número 75

EXTRA 0230 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0150. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e OBJETO: Auxiliar de Professor. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 15.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0231 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0152. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SILMARA APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA. OBJETO: Professor I. VALOR MENSAL: R\$ 885,58. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0232 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0175. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA APARECIDA DO PRADO. OBJETO: Auxiliar de Professor. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 15.02.2013 a 31.12..2013.

EXTRA 0233 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0176. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CIBELE MARIA QUITINO RUAS. OBJETO: Auxiliar de Professor. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 15.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0234 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0177. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA ELIZABETE BATISTA VIANA. OBJETO: Auxiliar de Professor. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 15.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0235 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0099. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CARLA SUZANA DA SILVA LOPES. OBJETO: Professora I. VALOR MENSAL: R\$ 885,58. PERÍODO: 14.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0236 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0178. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MIRLEIA APARECIDA DE ARAUJO FRANÇA. OBJETO: Auxiliar de Professor. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 15.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0237 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0179. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUCIANGELA SOARES DOS SANTOS TINOCO. OBJETO: Auxiliar de Professor. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 15.02.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0238 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1236. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e THATIANA MAIA TOLENTINO. OBJETO: Coordenadora Geral na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00. PERÍODO: 14.03.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0239 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1250. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUIZ FERNANDO LANZA GONÇALVES. OBJETO: Técnico Administrativo. VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00. PERÍODO: 14.03.2013 a 31.12.2013.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2013

Número 75

EXTRA 0240 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1249. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e AMANDA MARIA GONÇALVES DO CARMO. OBJETO: Coordenadora Geral Pedagógica. VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00. PERÍODO: 13.02.2013 a 31.12.2013.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

CITAÇÃO POR EDITAL.

Sete Lagoas/MG, 1º de agosto de 2013.

Sr. CARLOS JURANDIR LEAL

A Corregedoria Municipal de Sete Lagoas/MG vem por intermédio deste instrumento notificá-lo de que foi Instaurado Processo Administrativo Disciplinar de nº 026/2011 contra V.S^a., bem como intimá-lo com fulcro no art. 140, § 1º., da Lei Complementar nº 79/2003, com respaldo na publicação de Portaria de nº 026/2011, datada de 25/05/2011 e denúncia recebida, de suposta conduta faltosa sem justificada, o que poderá acarretar em demissão.

Neste diapasão, dá-se nos termos do art. 141, da lei *supra* identificada, o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento, para apresentar defesa prévia, lhe oportunizando combater acusação proferida. Automaticamente após o decurso deste prazo estará aberto o prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar razões finais de defesa.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUMEP

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2013 – LICITAÇÃO Nº 003/2013 – TOMADA DE PREÇO

Às Licitantes proponentes:

Ref.. Esclarecimentos sobre o edital.

Em atendimento aos questionamentos enviados sobre o edital da Tomada de Preço nº 003/2013, vimos informar o que se segue abaixo:

Questionamento 1) - Em referência ao item 7.1.3 – Comprovação da Qualificação Técnica – Em relação ao documento nº 13 (Atestados Técnicos) há uma unidade de medida?

Se houver unidade de medida, os atestados poderão ser somados?

R) Pode ser 1 (um) atestado contendo todos os itens relacionados como pode ser individualizado, ou seja cada item representado por 01 (um) atestado.

Questionamento 2) – Em referência ao item 7.1.3 - Qual a diferença entre os documentos nº 12 e 14?

R) Documento 12 – Refere-se à situação da empresa.

Documento 14 – Refere-se a documentos dos profissionais do quadro da empresa.

Haverá tratamento diferenciado para empresas de pequeno porte (EPP) e micro empresas (ME) mediante comprovação?



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2013

Número 75

R) Em relação à EPP e ME, o procedimento será de acordo com a legislação vigente.

Sete Lagoas/MG, 1º de agosto de 2013.

Leonardo Davince Goulart - Presidente da CEL.

Carlos Alberto Nébias - 1ª Secretário.

Ana Rita Alves Costa Machado - 2ª Secretária.

Raquel de Faria Correa - 3ª Secretária.

FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 100/2013. 11 DE JULHO DE 2013.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, Sediada em Sete Lagoas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o art. 107 da Lei Complementar nº 79 de 09(nove) de julho de 2003;

Considerando que o servidor completou o interstício previsto nos dispositivos legais acima mencionados, conforme documentação e requerimento arquivados em pasta funcional;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Carlos Mangabeira da Silva Sobrinho, matrícula 0017, o adicional de 30 (trinta) anos, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, a partir de 1º de julho de 2013.

Soraia dos Reis Moreira Souza
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 101/2013. 24 DE JULHO DE 2013.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Incorporar a partir de 23/07/2013, após parecer Jurídico favorável, a Gratificação pela Coordenação dos Cursos Técnicos nos termos da Lei Complementar nº 126/2008, art. 16, inciso VI, ao salário do servidor Marcellus Guarçoni de Souza, matrícula nº 1081, Professor e Coordenador no Curso Técnico de Análises Clínicas da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas:

Soraia dos Reis Moreira Souza
Presidente da Fumep



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2013

Número 75

PORTARIA FUMEP Nº 102/2013. 31 DE JULHO DE 2013.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31/07/2013, a senhora Giulliana Maria França do Nascimento Lopes, do cargo de Superintendente Adiministrativo correspondente ao cargo comissão de recrutamento amplo da Fumep, nos termos da Lei Municipal nº 6.789 de março de 2003.

Soraia dos Reis Moreira Souza
Presidente da Fumep

PORTARIA FUMEP Nº 103/2013. 01 DE AGOSTO DE 2013.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora Ana Maria de Araújo para exercer o Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Superintendente Administrativo, a partir de 01/08/2013 nos termos da Lei Municipal nº 6.789 de maio de 2003.

Soraia dos Reis Moreira Souza
Presidente da Fumep

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>